

1. Documento: 20994-2024-32

1.1. Dados do Protocolo

Número: 20994/2024

Situação: Arquivado

Tipo Documento: Dispensa Eletrônica

Assunto: Dispensa de Licitação

Unidade Protocoladora: SEJ - SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL

Data de Entrada: 27/05/2024

Localização Atual: SLDC - SECAO DE LIQUIDACAO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: MARIACAR

Data de Inclusão: 22/08/2024 14:03

Descrição: Item 106 PCA/24-Contratação de Serviço de Conversão de Fitas VHS e MiniDV em Mídias Digitais

1.2. Dados do Documento

Número: 20994-2024-32

Nome: e-PAD n. 20994-2024 - DG - dispensa eletrônica - Serviço de migração de fitas VHS e MiniDV para mídias digitais.docx - Documentos Google.pdf

Incluído Por: ASSESSORIA JURIDICA DE LICITACOES E CONTRATOS

Cadastrado pelo Usuário: PATRICH

Data de Inclusão: 10/07/2024 17:38

Descrição: Decisão DG

1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
PATRICIA HELENA DOS REIS	Login e Senha	10/07/2024 17:38

Documento Gerado em 19/03/2025 14:52:12

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3^a REGIÃO

Diretoria-Geral

e-PAD: 20.994/2024.

Ref.: Comunicação Interna n. SEJ/098/2024.

Assunto: Dispensa eletrônica visando a contratação de serviço de migração/conversão de fitas VHS e MiniDV, pertencentes ao acervo do Centro de Memória – Escola Judicial do TRT da 3^a Região, para mídias digitais (art. 75, II, Lei n. 14.133/2021).

Decisão. Autorização.

Visto.

Considerando a competência delegada pela Portaria GP n. 03/2024 (art. 2º, XII), a proposição da Secretaria da Escola Judicial - SEJ (doc. n. 20994-2024-1), a análise de conformidade da instrução processual pela Diretoria de Administração (doc. n. 20994-2024-21), as informações orçamentárias (doc. n. 20994-2024-23 e 24) e o parecer exarado pela Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos desta Diretoria-Geral, cuja fundamentação adoto e passa a integrar a presente decisão, **autorizo** a realização de **dispensa eletrônica** visando à contratação de empresa especializada para a prestação do serviço técnico especializado de migração/conversão de fitas VHS e MiniDV, pertencentes ao acervo do Centro de Memória – Escola Judicial do TRT-3^a Região, para mídias digitais, pelo valor total estimado de **R\$24.425,70 (vinte e quatro mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos)**, na forma do art. 75, II e § 3º, da Lei n. 14.133/2021 e da IN SEGES/ME n. 67/2021, e em consonância com o TR coligido aos autos (doc. n. 20994-2024-29).

À Secretaria de Licitações e Contratos (SELC) para a elaboração do Aviso de Dispensa Eletrônica e demais providências que lhe sejam afetas.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

PATRÍCIA HELENA DOS REIS

Diretora-Geral